

ILUSTRÍSSIMO SR. OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UBERLÂNDIA

Nome: _____, nacionalidade: _____,
Portador(a) da carteira de identidade _____, CPF: _____, estado civil:
_____, convive em União Estável: () sim () não, profissão: _____,
filho (a) de _____,
residente e domiciliado (a) na _____,
número _____, no bairro _____, na cidade de _____,
estado _____, telefone (s) _____, e-mail _____.

* Dados necessários conforme Provimento nº 61/2017/CNJ.

Demais Informações pertinentes:

Vem requerer a Vossa Senhoria se digne receber o seguinte título para EXAME E CÁLCULO DE EMOLUMENTOS:

(INFORMAR A MATRÍCULA DO IMÓVEL)

Declaro-me ciente que, conforme art. 12, § único, da Lei nº 6.015/73 e arts. 732 e 733 do Código de Normas – Provimento 93/2020, que a apresentação do título, para exame e cálculo não implica a prioridade e preferência dos direitos.

Declaro-me ainda ciente de que o título apresentado não será prenotado no livro 1 desta serventia.

Em observância ao disposto no Art. 4º, §2º, do Provimento 61 de 2017 CNJ, declaro que desconheço/não possuo os dados de qualificação não fornecidos neste Requerimento e/ou nos documentos apresentados.

Termos em que, pede deferimento.

Uberlândia, _____ de _____, _____.

(assinatura do (a) requerente)

Observações:

- 1 – Somente pode assinar o requerimento o interessado no registro: adquirente, donatário, herdeiro, credor, etc ou procurador dos mesmos (procuração com firma reconhecida);
- 2 – O requerimento deverá ser apresentado com firma reconhecida, sendo dispensado o reconhecimento de firma em caso de assinatura presencial;
- 3 – No caso de pessoa jurídica, assinará por ela o seu representante legal (sócio, diretor, etc) com a comprovação respectiva (contrato social, ata de eleição, etc), ou seu procurador devidamente constituído.
- 4 – O título apresentado para exame e cálculo não será prenotado no Livro 1, conforme dispõe o art. 12 da Lei 6.015/73 e arts. 732 e 733 do Código de Normas – Provimento 93/2020.